

EDITAL Nº 026/2024 – GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS – UEA, no uso de suas atribuições legais, juntamente com a Coordenação Geral da Universidade Aberta do Brasil – UAB/UEA, com base na delegação de poderes através da Portaria Nº 819/2022 – GR/UEA e NEaD/UEA, com base na RESOLUÇÃO Nº 064/2018 – CONSUNIV, que dispõe sobre a Política de Educação a Distância na UEA, fundamentada pela PORTARIA CAPES Nº 183/2016, alterada pela PORTARIA Nº 33, de 16 de Fevereiro de 2023, Portaria Nº 133, de 10 de julho de 2023, Portaria Nº 187, de 28 de setembro de 2023, PORTARIA CAPES Nº 015/2017, PORTARIA CAPES Nº 139/2017, PORTARIA CAPES Nº 102/2019, Instrução Normativa MEC/CAPES/DED Nº 002/2017, Portaria GAB Nº 249, de 08 de novembro de 2018, PORTARIA CAPES Nº 102, de 10 de maio de 2019 e PORTARIA CAPES Nº 33, de 16 de fevereiro de 2023, que estabelecem sobre os parâmetros de concessão de bolsas instituídos pelo Programa Universidade Aberta do Brasil – UAB/CAPES, torna público por meio deste Edital, a abertura do Processo Seletivo destinado ao preenchimento de vaga e criação de cadastro reserva, para atuar como “Conteudista I ou II”, na condição de bolsista UAB/Capes, que integrará a equipe multidisciplinar como **Analista em AVA e Designer Técnico**.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- a) O Processo Seletivo será regido pela Comissão de Organização e Avaliação designada por ato administrativo expedido pela Reitoria.
- b) O(A) candidato(a) deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. A efetivação da inscrição do(a) candidato(a) implica no conhecimento das presentes disposições e a tácita aceitação das condições deste certame, estabelecidas neste Edital e nas normas pertinentes, bem como em eventuais aditamentos comunicados e instruções específicas para a realização do processo seletivo, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento. O(A) candidato(a), ao efetivar sua inscrição, declara acatar, na íntegra, as normas deste Edital.
- c) Conforme Portaria CAPES Nº 183, de 21 de outubro de 2016, alterada pela Portaria CAPES Nº 139, de 13 de julho de 2017, as bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei Nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.
- d) É vedado o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o(a) bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB.
- e) A vigência da bolsa está restrita ao período de execução dos Cursos ou Programas do Sistema UAB ou a critério da Coordenação UAB.
- f) A aprovação e a convocação do(a) candidato(a) no presente processo seletivo assegura apenas a expectativa de direito à concessão de bolsa do Sistema UAB de acordo com a opção escolhida no ato da inscrição, estando seu pagamento condicionado à disponibilidade orçamentária da CAPES, de forma que o(a) candidato(a) está ciente de que se o repasse de verbas para o pagamento de

bolsas for suspenso devido a alguma eventualidade, as atividades também serão suspensas. O recebimento da bolsa concedida pela CAPES não gera vínculo empregatício com a UEA.

g) O(A) profissional que integra a Equipe Multidisciplinar tem como função geral atuar no Núcleo de Educação a Distância (NEaD) no apoio ao funcionamento dos cursos na modalidade a distância implementados no âmbito do Sistema UAB/UEA e no desenvolvimento de projetos em conjunto com este Núcleo. As funções específicas dos integrantes da Equipe Multidisciplinar estão descritas no item 5 deste Edital.

2 DAS VAGAS

a) O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de vaga e criação de cadastro reserva para integrar a EQUIPE MULTIDISCIPLINAR do NEaD/UEA vinculada ao Programa UAB, de acordo com os requisitos específicos do **Quadro 1** e os requisitos básicos constantes no item 3 do presente Edital, e de acordo com os requisitos da Portaria CAPES Nº 139, de 13 de julho de 2017, em seu ANEXO 1.

Quadro 1 – Vagas e Requisitos Específicos

Código	Área	Vagas(s)	Requisitos Acadêmicos e Experiência Mínima
Professor Formador	Analista em AVA (Apoio Tecnológico I)	1	<ul style="list-style-type: none"> - Graduação em Ciência da Computação ou em Informática, Sistemas de Informação, Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Gestão da Tecnologia da Informação ou áreas afins. - Com experiência mínima de três (3) anos como Docente no Ensino Superior para Professor Formador I e Um (1) ano como Docente no Ensino Superior para Professor Formador II. - Experiência em administração e uso das Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação (TDIC) e Ambientes Virtuais de Aprendizagem (Plataformas <i>Moodle</i> e MOOC); Habilidade com o suporte técnico na(s) plataforma(s); Habilidade na criação de salas virtuais, matrícula de estudantes e inclusão de novos usuários na(s) plataforma(s); Instrutor do curso de formação de professores e tutores no domínio da(s) plataforma(s). - Com desejável experiência em EaD e no Programa UAB da UEA ou outras IES.
Professor Formador	Designer Técnico (Apoio Tecnológico II)	1	<ul style="list-style-type: none"> - Graduação em <i>Design</i> Gráfico ou em Produção Multimídia, Comunicação, Publicidade e Propaganda ou áreas afins. - Com experiência mínima de três (3) anos como Docente no Ensino Superior para Professor Formador I e Um (1) ano como Docente no Ensino Superior para Professor Formador II. - Experiência em editoração gráfica, <i>Web Design</i>, processamento e tratamento de imagens digitais e Adobe “<i>in design</i>”, criação de logos, páginas <i>Web</i>, Redes Sociais, e domínio da plataforma AVA, diagramação de produções e

			apoio aos professores na criação de salas virtuais. - Com desejável experiência em EaD e no Programa UAB/UEA ou outras IPES.
--	--	--	---

3 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA AS CANDIDATURAS

- a) Possuir titulação mínima de acordo com os requisitos do Quadro 1 deste Edital.
- b) Serão consideradas as inscrições de profissionais externos à Instituição, desde que atendidos os critérios previstos nas Portarias CAPES N° 183, de 21 de outubro de 2016, e N° 139, de 13 de julho de 2017 e as especificações de formação descritas no item 3 deste Edital.
- c) Ter residência fixa no Município de Manaus, Amazonas.
- d) Ter experiência mínima de 01 (um) ano no magistério superior (Portarias CAPES N° 183, de 21 de outubro de 2016, e Portaria CAPES N° 15, de 23 de janeiro de 2017). Para fins deste Edital, conforme disposto no Ofício N° 187/2016-CCB/CGFO/DED/CAPES, também se entende por experiência no magistério a atuação nas atividades desenvolvidas no âmbito do Sistema UAB.
- e) Possuir disponibilidade para cumprir 20 horas semanais de trabalho, sendo distribuídas em 12 horas de forma presencial, nos períodos da manhã e tarde ou excepcionalmente no turno pós laboral, quando autorizado pelo Núcleo de Educação a Distância e Universidade Aberta do Brasil na Universidade do Estado do Amazonas (NEaD/UAB/UEA), situado na Sede da Reitoria da UEA, localizada na Avenida Djalma Batista, N° 3.578, Bairro de Flores, Cep: 69.050-030, Manaus-Amazonas, e 8 horas de forma remota.
- f) Incluiu-se no rol das atividades presenciais dos bolsistas, quando convocados, a participação em reunião, oficinas, eventos, projetos, etc.
- g) Servidor(a) do quadro efetivo(a) da UEA em afastamento integral/parcial não poderá candidatar-se à vaga.
- h) É obrigatório ter disponibilidade para desenvolver as atividades concernentes a função no horário administrativo da UEA ou extraturno quando solicitado pelo NEaD ou pela Coordenação UAB, porém de forma compensatória dentro do limite de horas presenciais.
- i) Ter disponibilidade para participar de reuniões e de Grupos de Trabalho do NEaD ou UAB, sempre que solicitado(a), inclusive de viagens a serviço da NEaD/UAB/UEA.

4 DA FUNÇÃO E VALOR DA BOLSA

- a) Enquadramento em pelos menos um dos perfis, conforme Portaria CAPES N° 183, de 21 de outubro de 2016, e Portaria CAPES N° 33, de 16 de fevereiro de 2023:
 - 1 **Professor Formador I:** valor de R\$ 1.850,00 (mil oitocentos e cinquenta reais), concedido para atuação em atividades concernentes a(s) função(ões) estabelecida(s) no Quadro I, sendo exigido experiência mínima de três (3) anos na docência no ensino superior;
 - 2 **Professor Formador II:** valor de R\$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais) concedido para atuação em atividades concernentes as funções estabelecidas no Quadro I, sendo exigido

experiência mínima de 1 (um) ano na docência no ensino superior.

b) Carga horária de 20 horas semanais, distribuídas em 12 horas presenciais e 8 horas de forma remota, para o cumprimento das atividades no NEaD/UAB/UEA.

5 DAS ATRIBUIÇÕES DOS(AS) BOLSISTAS INTEGRANTES DO SISTEMA CAPES - PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB)

5.1 Os bolsistas integrantes do Programa UAB deverão firmar junto as IPES o Termo de Compromisso, por meio do qual são abrigados a:

a) Das atribuições específicas – Analista em AVA (Analista de Ambiente Virtual de Aprendizado):

- 1 Gerenciar o Ambiente Virtual de Aprendizagem (*Moodle* ou MOOC);
- 2 Desenvolver atividades como instalação e configuração do ambiente virtual;
- 3 Dar o Suporte técnico na(s) plataforma(s);
- 4 Cadastrar turmas, cursistas e novos usuários na(s) plataforma(s);
- 5 Instalar *plugins* e personalizar temas;
- 6 Configurar *backups*;
- 7 Administrar o uso das Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação (TDIC) e Ambientes Virtuais de Aprendizagem (Plataformas Moodle e MOOC);
- 8 Providenciar a criação de salas virtuais e as matrículas de estudantes na(s) plataforma(s);
- 9 Atuar como suporte técnico nas transmissões de aulas e eventos *on-line* do NEaD/UAB/UEA;
- 10 Elaborar projetos visuais e da informação para as páginas vinculadas ao NEaD/UAB/UEA;
- 11 Compor a equipe de instrutores(ras) do curso de formação de professores e tutores no domínio da(s) plataforma(s) e promover a capacitações da Equipe UAB quanto a utilização do Ambiente Virtual de Aprendizagem (*Moodle*) e Plataforma MOOC (*Massive Open Online Courses*); e
- 12 Desempenhar outras atividades compatíveis, a critério da Coordenação UAB.

b) Das atribuições específicas – Designer Técnico (Produção de Conteúdos Digitais e Interativos):

- 1 Atuar como suporte técnico nas gravações de videoaulas, da edição de vídeos, criação de vinhetas e gerenciamento de recursos multimídia;
- 2 Estruturar conteúdos e processo de roteirização, tratamento de imagens e vídeos em *softwares* de edição;
- 3 Participar de eventos *on-line* e transformar os conteúdos em materiais didáticos digitais;
- 4 Criar e aplicar projetos de *web design* para páginas institucionais, gerenciando e atualizando os dados institucionais nas plataformas *on-line*;
- 5 Revisar e disponibilizar conteúdo audiovisual em repositórios locais ou em nuvem;
- 6 Acompanhar a criação e diagramação de livros digitais, tutoriais, recursos interativos e materiais instrucionais para divulgação dos Cursos do Programa UAB/UEA);

- 7 Criação de páginas Web nas Redes Sociais, de logos e identidades visuais que atendam NEaD/UAB/UEA; e
- 8 Contribuir com outras atividades, se necessário, a critério da Coordenação UAB.

6 DAS INSCRIÇÕES

- a) Este certame é isento de taxa de inscrição.
- b) No momento da inscrição o(a) candidato(a) declara ter pleno conhecimento do presente Edital, bem como a veracidade das informações prestadas, observando o estabelecido no art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848/1940 (Código Penal).
- c) As inscrições serão realizadas exclusivamente *on-line*, pelo *link* disponibilizado para acesso ao Formulário Eletrônico pelo(a) candidato(a), nos termos do cronograma constante neste Edital, até às 23 horas e 59 minutos da data marcada para o término das inscrições.
- d) Somente será admitida uma única inscrição por candidato(a) para uma das vagas do quadro 1 deste Edital. Caso o(a) candidato(a) efetue mais de uma inscrição, será considerada a que tiver a data mais recente (última enviada).
- e) Não será permitida complementação de informações. Assim, caso o(a) candidato(a) realize uma segunda inscrição, esta deverá conter todos os documentos necessários, independentemente de envio anterior.
- f) O(A) candidato(a) deverá anexar, em arquivo único no Formato PDF, no Formulário Eletrônico disponibilizado a seguinte documentação, sendo obrigatória estar digitalizada e legível:
 - I. Cópia da Carteira de Identidade e CPF, ou da Carteira Nacional de Habilitação, ou da Carteira de Identidade com CPF (frente e verso);
 - II. *Curriculum Lattes* atualizado, acompanhado somente dos documentos que comprovem os itens que se referem à pontuação solicitada no corpo deste Edital (diplomas, certificados, histórico acadêmicos, portarias, etc.);
 - III. Comprovação de experiência no magistério superior, de acordo com o exigido no item 3 e 4 deste edital;
 - IV. Arquivo do Quadro 4 do Anexo II deste edital – ANÁLISE DO *CURRICULUM LATTES* E DOCUMENTAL, devidamente preenchido com a pontuação pretendida.
- g) A documentação comprobatória que não estiver legível, não será considerada para efeitos de pontuação na Avaliação do Currículo.
- h) O(A) candidato(a) que não encaminhar eletronicamente toda a documentação obrigatória será excluído(a) do processo seletivo (inscrição não homologada).
- i) O NEaD não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

7 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

a) A homologação das inscrições ocorrerá de forma automática, não havendo a obrigatoriedade de sua publicação, uma vez que, ao inscrever-se o(a) candidato(a) já está ciente dos requisitos mínimos do certame, constantes no Quadro 1 do item 2 (DAS VAGAS) e item 3 (DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA CANDIDATURA) e do item 6 (DAS INSCRIÇÕES), deste Edital.

8 DA SELEÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO

a) A seleção dar-se-á em etapa única, composta por Análise Curricular e Documental:

1 Análise Curricular e Documental (0-100 pontos) – classificatória: conferência dos documentos comprobatórios do *curriculum lattes* e avaliação da pontuação discriminada no Quadro 3 do Anexo I deste edital.

2 Serão classificados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

b) A classificação dos candidatos dar-se-á em ordem decrescente da pontuação final obtida.

c) A publicação do resultado final será disponibilizada no endereço eletrônico: **www.uea.edu.br** e indicará nominalmente o(a) candidato(a) aprovado(a) e até 5 (cinco) suplentes (cadastro reserva).

d) Ocorrendo igualdade de nota final de classificação, o desempate será definido considerando-se os critérios abaixo, na seguinte ordem:

I) Maior idade (DD/MM/AAAA);

II) Maior pontuação obtida no quesito Experiência na Função;

III) Maior pontuação obtida no quesito Experiência na EaD;

IV) Maior pontuação obtida no quesito Titulação.

9 DO CRONOGRAMA

Quadro 2 – Cronograma

Étapas do Processo	Datas
Divulgação/Publicação do Edital	02/04/2024
Inscrições	02 a 08/04/2024
Análise de documentos	09 e 10/04/2024
Resultado Preliminar	11/04/2024
Prazo para recursos	12 e 13/04/2024
Resultado Final e Convocação	16/04/2024
Entrega da Documentação	18 e 19/04/2024

10 DA COMISSÃO ORGANIZADORA

a) A Comissão de Organização e Avaliação do Processo Seletivo, designada por ato administrativo expedido pela Reitoria.

b) A interposição de recurso contra a Comissão de Organização e Avaliação do Processo Seletivo

poderá ser realizada pelo *e-mail* inscricao.uab@uea.edu.br até o horário limite do prazo final da inscrição do(a) candidato(a).

11 DOS RECURSOS

12.1 O prazo para pedidos de revisão, em grau de recurso, em relação às etapas deste Edital limita-se às datas especificadas no item 9 (CRONOGRAMA).

12.2 Para solicitar revisão, o(a) candidato(a) deve encaminhar ao *e-mail* inscricao.uab@uea.edu.br com o título ou assunto RECURSO EDITAL EQUIPE MULTIDISCIPLINAR UAB e a sua identificação pessoal.

12.3 Serão analisados somente os recursos enviados pelo e-mail supracitado, obedecendo o prazo estipulado no cronograma.

12 DA CONVOCAÇÃO E ATRIBUIÇÃO DO(A) BOLSISTA

12.1 Os (As) aprovados(as), em conformidade com o respectivo perfil, têm as obrigações inerentes aos(às) bolsistas do Sistema UAB descritas no Artigo 8º da Portaria CAPES Nº 183, de 21 de outubro de 2016, além das atribuições gerais e específicas elencadas no item 5 (DAS ATRIBUIÇÕES DOS(AS) BOLSISTAS DA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR).

12.2 A convocação implica na presença física do candidato para assinatura e entrega de documentos ou pelo representante legal, via procuração.

13 DO DESLIGAMENTO DO BOLSISTA

13.1 Os (As) bolsistas que solicitarem desligamento através de pedido oficial deixarão de receber, automaticamente, a bolsa concedida pela UAB/CAPES.

13.2 Os (As) bolsistas poderão ser desligados(as), garantido a ampla defesa e o contraditório, pelos seguintes motivos:

- término de contrato e não renovação;
- indisciplina em relação ao cumprimento de horários e de atividades inerentes às atribuições elencadas no item 5.1;
- desrespeito com colegas e cursistas;
- redução da demanda de atividades.

13.3 Os (As) bolsistas têm um prazo máximo de 5 dias úteis para entrega de documentação exigida pelo sistema UAB, sob pena de não efetivação e pagamento.

14 DA VALIDADE DO PROCESSO

14.1 O processo seletivo será válido por 04 (quatro) anos a contar da data da homologação do resultado, de acordo com o artigo 4º da Portaria CAPES Nº 102, de 10 de maio de 2019.

14.2 Ultrapassada a validade do processo seletivo, a concessão de nova bolsa para um mesmo beneficiário dependerá necessariamente da sua aprovação em novo processo seletivo.

15 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A inexatidão das declarações, irregularidades de documentos ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminará o(a) candidato(a), anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.

15.2 Todas as convocações e avisos referentes a este processo de seleção serão divulgados no site: www.uea.edu.br.

15.3 Os itens deste processo seletivo poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito ou até a data da realização do correspondente item de seleção, circunstância que será comunicada no site: www.uea.edu.br, com antecedência de 1 dia útil do fato gerador.

15.4 Não haverá nenhuma comunicação individual do resultado das etapas do processo seletivo, cabendo a cada candidato(a) procurar os resultados no site: www.uea.edu.br.

15.5 A Coordenação UAB/UEA poderá convocar candidatos(as) classificados(as), conforme necessidade, observando o prazo de validade deste processo seletivo.

15.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora, com a devida anuência da Coordenação do Programa UAB/UEA.

Manaus, 01 de abril de 2024.



ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

ANEXO I

Quadro 3 – Pontuação da Documentação

Itens	Descrição	Pontuação
1- Experiência na Função	Experiência Profissional comprovada com atuação no Programa UAB/UEA ou em outra Instituição Superior do País. Obs.1: será atribuído 1 ponto para cada mês de efetiva comprovação. Obs.2.: Não serão pontuados períodos de atuações concomitantes.	Máximo de 40 pontos.
2- Experiência em EaD	Experiência comprovada, exceto estágio, pela atuação em Cursos na Modalidade de Educação a Distância (EaD). Obs.1: será atribuído 1 ponto para cada mês de efetiva comprovação. Obs.2.: Não serão pontuados períodos de atuações concomitantes.	Máximo de 30 pontos.
3- Titulação	Apresentação de Diplomas, Certificados e Histórico Acadêmico do maior Título. Obs.1: a pontuação por titulação não será acumulativa: Especialista – 10 pontos. Mestre – 20 pontos. Doutor – 30 pontos.	Máximo de 30 pontos.
Pontuação Total		100 pontos

ANEXO II

Quadro 4 – Análise do *Curriculum Lattes* e Documental a ser preenchido pelo(a) candidato(a)

Nome:	
CPF:	
Área pretendida (ver Quadro 1):	

Itens da Avaliação	Pontuação Mínima	Pontuação Máxima	Pontuação Pretendida	Reservado à Comissão
1 – Experiência na Função/Área (1 ponto para cada mês de experiência comprovada até o limite de 40 meses).	1 ponto	40 pontos		
Total do Item 1				
2 – Experiência na EaD (1 ponto para cada mês de experiência comprovada até o limite de 30 meses).	1 ponto	30 pontos		
Total do Item 2				
3 – Titulação (a pontuação será conferida apenas para o maior Título)	Especialista= 10 pontos Mestre=20 pontos Doutor=30 pontos	30 pontos		
Total do Item 3				
Pontuação Final				

Observação: far-se-á obrigatória a apresentação da documentação comprobatória anexa ao Formulário apresentado no Quadro 4, o qual deverá ser encaminhado em arquivo único, Formato PDF.

Assinatura do(a) Candidato(a) (Formato Digitalizado ou por Certificado Digital)